



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 093/2018 CHAMADA PUBLICA 006/2018

1. PREÂMBULO

1.1. **MUNICÍPIO DE GALVÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Sete de Setembro, 548, Centro, Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 83.009.902/0001-16, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, Senhor **ADMIR EDI DALLA CORT**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 004/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2019. Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e Projeto de venda até às **09h:00min do dia 29 de janeiro de 2019** na sede do Município de Galvão - SC. A análise da documentação será às **09h:15min** do mesmo dia.

2. OBJETO

2.1. O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONSTANTES DO ANEXO I.

3. FONTE DOS RECURSOS

3.1. Serão utilizados para pagamento do objeto da presente Chamada Pública recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e recursos do Município.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos constantes no Orçamento para o exercício de 2019.

14 – 33.90.30.07.00.00

15 - 33.90.30.07.00.00

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a Documentação e o Projeto de Venda, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MUNICÍPIO DE GALVÃO

AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____.

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____.

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____.

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____.

NOME/RAZÃO SOCIAL

4.2. Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos de suspensão, desde que seja penalizada pela Administração Municipal de Galvão – SC, bem como empresas nas seguintes condições; a) com falência decretada; b) em consórcio.

5. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Para habilitação do Grupo Formal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Para produtos de origem animal e para os produtos panificados apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;**
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do requerente, ou equivalente, na forma da lei;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- i) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do requerente, ou equivalente, na forma da lei;
- j) Certidão negativa de falência e concordata, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- k)
- l) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

6. DA PROPOSTA (PROJETO DE VENDA) E DOS VALORES

6.1. O **envelope 02** (Proposta de Preços) deverá conter o Projeto de Venda nos termos do anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 110.997,93 (cento e dez mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**, por DAP/ano.

6.3. Os valores de referência fixados pela Administração Municipal para pagamento do presente edital estão dispostos no Anexo "IV", deste instrumento.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Todas as quantidades, de cada item, do objeto do presente Edital, serão divididas entre os proponentes dos referidos itens, respeitando-se o disposto no subitem 6.2.

8. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o procedimento acima descrito, as proponentes vencedoras serão convocadas a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do anexo "VI" deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Setor de Licitações do Município de Galvão. Decorrido o prazo acima estipulado, se o proponente não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

8.2. O pagamento do objeto da presente chamada pública será efetuado conforme cronograma de pagamento do ano vigente, após a apresentação das respectivas notas fiscais e a liquidação do setor competente, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável, e de acordo com a liberação dos Recursos Federais, sendo que os valores máximos propostos para o pagamento se encontram dispostos no anexo "IV" desta Chamada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2.2. Quando da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) por parte de fornecedor(es) do Grupo Formal, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar, mensalmente, cópia de nota(s) do Bloco de Produtor Rural.

9. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato decorrente desta Chamada Pública será até 31 de dezembro de 2019, contada da data de assinatura.

10. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Os locais, quantidades e datas de entrega do objeto desta chamada estão descritas no Anexo "I", deste Edital.

10.2. Para os produtos de origem animal, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) apresentar, bimestralmente, laudo de análise laboratorial, para comprovar a qualidade do(s) produto(s).

11. DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

11.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Coronel Martins.

11.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

11.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

11.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3.3. Ainda, o licitante que sofrer a penalidade disposta no subitem 11.3.2 poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos relativos a presente chamada e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Galvão, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3342 1111, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e a tarde as 13h30min às 16h30min..

12.2. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, terão prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, §3º e §4º, artigo 23, da referida Resolução do FNDE.

12.3. A apresentação da proposta implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria, e, se porventura o proponente for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

12.4. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.5. Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão.

13. SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL:

13.5.1. ANEXO I - Estimativa De Quantitativo De Gêneros Alimentícios a Serem Adquiridos Da Agricultura Familiar.

13.5.2. ANEXO II - Projeto De Venda De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar.

13.5.3. ANEXO III- Preço de Referência



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13.5.4. ANEXO IV – Termo de Recebimento

Galvão – SC, 07 de dezembro de 2018.

ADMIR EDI DALLA CORT

Prefeito Municipal

Juliane Baldissera

Gerente de Educação

Visto/Jurídico.

Evandro Fernandes Andre OAB/SC n. 29159_____

ANEXO I

Estimativa De Quantitativo De Gêneros Alimentícios
A Serem Adquiridos Da Agricultura
Familiar no ano de 2019.

	Produto	Codigo	Unidade	Quantidade/ ano
01	Abacate	030103553	kg	350
02	Abobrinha verde de primeira qualidade, cor natural. Orgânico		kg	130
03	Açúcar mascavo	030103554	kg	100
04	Alface, de boa qualidade e colhidos no dia	010100015	und	1.200
05	Alho, de boa qualidade, integro e firme. Orgânico.		kg	30
06	Batata-doce	010100146	kg	400
07	Bergamota		kg	300
08	Beterraba orgânico		kg	200
09	Bolacha com açúcar mascavo.		kg	100
10	Bolacha de milho	030108754	kg	150
11	Broa de milho	030108755	kg	180
12	Brócolis, de primeira qualidade, cor uniforme e não florado orgânico.		und	150
13	Cebola de cabeça, in natura de boa qualidade, com casca íntegra, sem presença de fungos, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio de amadurecimento, íntegras e firmes		kg	250
14	Cenoura de primeira qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio de amadurecimento. Orgânico		kg	220
15	Chuchu	030103557	kg	100
16	Couve-flor sem mancha bem conservada. Orgânico		und	150
17	Couve em folha	010100230	kg	60
18	Doce cremoso de abóbora colonial		kg	60
19	Farinha de Milho colonial, tipo fubá, acondicionado embalagem plástica, resistente, 1 kg.		kg	100
20	Feijão Preto pacote com 1 kg, orgânico.		kg	200
21	Grostoli doce	030108757	kg	50
22	Grostoli salgado	030108758	kg	50

23	Laranja Umbigo	030103560	kg	300
24	Limão Galego	010100448	kg	50
25	Macarrão caseiro	030108760	kg	150
26	Mandioca descascada	030103562	kg	500
27	Massa para pastel	030108761	kg	40
28	Massa para pizza	030108762	kg	110
29	Melado de cana	030103563	kg	60
30	Melancia	030100588	kg	800
31	Milho verde em espiga sem palha	010100020	kg	500
32	Moranga	030103564	kg	250
33	Morango sem manchas e de boa qualidade, firme, amadurecimento para consumo. Orgânico		kg	80
34	Ovos de galinha inspecionado	010100008	dz	420
35	Pão caseiro	030108766	kg	200
36	Pão Integral caseiro	030108764	kg	300
37	Pastel assado caseiro	030108765	kg	250
38	Pepino verde, firme e sem manchas, de boa qualidade para salada, orgânico		kg	100
39	Pêssego (fruta)	030103566	kg	200
40	Ponkã (fruta)	030103567	kg	250
41	Queijo colonial inspecionado	010107610	kg	280
42	Repolho	010100132	kg	300
43	Tempero verde (salsinha e cebolinha)	030103568	Um	30
44	Tomate longa vida, firme, maduro, sem manchas, integro. Orgânico.		kg	300
45	Uva fruta	030103569	kg	300
46	Carne suína fresca, pernil, cortada, desossada, SEM TOUCINHO, embalada em sacos plásticos transparentes, atóxicos. Apresentar certificado de inspeção sanitária. 1 kg.	030102238	kg	750
47	Carne bovina fresca de 1ª (primeira) picada em cubos , desossada, tipo agulha ou paleta, sem gordura, embalada em pacote plástico transparente atóxico. Apresentar certificado de inspeção sanitária. 1 kg.	010107678	kg	780
48	Carne bovina fresca de 1ª (primeira) moída, desossada, tipo agulha ou paleta, sem gordura, embalada em pacote plástico transparente atóxico. Apresentar certificado de inspeção sanitária. 1 kg.	030100303	kg	800
49	Mel de abelha puro. Acondicionado em potes de 1 kg, que contenham data de fabricação e validade	03-01-03523	kg	50
50	Feijão carioca, limpo, com qualidade perfeita, orgânico.			
51	LEITE DE VACA PASTEURIZADO 1 litro: Indicação :quando destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C (setenta e dois a setenta		litros	2.700,00

	e cinco graus Celsius) durante 15 a 20s (quinze a vinte segundos), envase em circuito fechado no menor prazo possível, sob condições que minimizem contaminações; Acondicionamento: O Leite Pasteurizado deve ser envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Validade do produto é de 4 dias após a data de fabricação.			
52	Chicoria orgânica		und	100



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO II

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Edital de Chamada Publica nº 006/2018		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
2. Nome do Proponente		2. CNPJ
5. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF
		8. Telefone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal		
2. Nome da Entidade Articuladora		2. Cadastro no SIBRATER
3. Endereço		4. Município
		5. CEP



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6. CNPJ:	7. E-mail:	8. DDD/Fone
----------	------------	-------------

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)

1. Nome	2. CPF	3. DAP		

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

5. Nome da Entidade MUNICIPIO DE GALVÃO	2. CNPJ: 83.009.902/0001-16	3. Município GALVÃO - SC
5. Endereço Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro		5. Telefone (49) 3342 1111
6. Nome do representante e e-mail ADMIR EDI DALLA CORT – Prefeito Municipal		7. CPF 585.389.929-53



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantida	5.Preço/Unida de	6.Valor Total
Nome						
DAP						
TOTAL GERAL						
Total do projeto						

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local e Data:		Local e Data:	
Nome do Grupo Formal	Assinatura	Nome do Fornecedor do Informal	Assinatura

ANEXO III

PREÇO DE REFERÊNCIA

	Produto	Quantidade/ ano	Valor
01	Abacate	350	3,55
02	Abobrinha verde de primeira qualidade, cor natural. Orgânico	130	4,02
03	Açúcar mascavo	100	11,17
04	Alface, de boa qualidade e colhidos no dia	1.200	2,00
05	Alho, de boa qualidade, integro e firme. Orgânico.	30	32,97
06	Batata-doce	400	4,03
07	Bergamota	300	2,35
08	Beterraba orgânico	200	4,37
09	Bolacha com açúcar mascavo.	100	20,00
10	Bolacha de milho	150	12,33
11	Broa de milho	180	11,00
12	Brócolis, de primeira qualidade, cor uniforme e não florado orgânico.	150	4,97
13	Cebola de cabeça, in natura de boa qualidade, com casca íntegra, sem presença de fungos, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio de amadurecimento, íntegras e firmes	250	4,40
14	Cenoura de primeira qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio de amadurecimento. Orgânico	220	4,26
15	Chuchu	100	3,23
16	Couve-flor sem mancha bem conservada. Orgânico	150	5,03
17	Couve em folha	60	3,90
18	Doce cremoso de abóbora colonial	60	10,00
19	Farinha de Milho colonial, tipo fubá, acondicionado embalagem plástica, resistente, 1 kg.	100	3,50
20	Feijão Preto pacote com 1 kg, orgânico.	200	5,33
21	Grostoli doce	50	19,50
22	Grostoli salgado	50	18,50
23	Laranja Umbigo	300	2,80

24	Limão Galego	50	6,95
25	Macarrão caseiro	150	11,00
26	Mandioca descascada	500	4,69
27	Massa para pastel	40	10,40
28	Massa para pizza	110	15,00
29	Melado de cana	60	11,00
30	Melancia	800	1,79
31	Milho verde em espiga sem palha	500	1,50
32	Moranga	250	2,95
33	Morango sem manchas e de boa qualidade, firme, amadurecimento para consumo. Orgânico	80	18,50
34	Ovos de galinha inspecionado	420	6,20
35	Pão caseiro	200	11,00
36	Pão Integral caseiro	300	11,90
37	Pastel assado caseiro	250	20,00
38	Pepino verde, firme e sem manchas, de boa qualidade para salada, orgânico	100	4,30
39	Pêssego (fruta)	200	3,10
40	Ponkã (fruta)	250	3,05
41	Queijo colonial inspecionado	280	24,60
42	Repolho	300	2,93
43	Tempero verde (salsinha e cebolinha)	30	6,75
44	Tomate longa vida, firme, maduro, sem manchas, integro. Orgânico.	300	6,46
45	Uva fruta	300	4,00
46	Carne suína fresca, pernil, cortada, desossada, SEM TOUCINHO, embalada em sacos plásticos transparentes, atóxicos. Apresentar certificado de inspeção sanitária. 1 kg.	750	14,43
47	Carne bovina fresca de 1ª (primeira) picada em cubos , desossada, tipo agulha ou paleta, sem gordura, embalada em pacote plástico transparente atóxico. Apresentar certificado de inspeção sanitária. 1 kg.	780	17,83
48	Carne bovina fresca de 1ª (primeira) moída, desossada, tipo agulha ou paleta, sem gordura, embalada em pacote plástico transparente atóxico. Apresentar certificado de inspeção sanitária. 1 kg.	800	16,79
49	Mel de abelha puro. Acondicionado em potes de 1 kg, que contenham data de fabricação e validade	50	25,00
50	Feijão carioca, limpo, com qualidade perfeita, orgânico.		5,35



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51	<p>LEITE DE VACA PASTEURIZADO 1 litro: Indicação :quando destinado ao consumo humano direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) durante 15 a 20s (quinze a vinte segundos), envase em circuito fechado no menor prazo possível, sob condições que minimizem contaminações; Acondicionamento: O Leite Pasteurizado deve ser envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Validade do produto é de 4 dias após a data de fabricação.</p>	2.700,00	3,20
52	Chicória orgânica	100	2,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV
TERMO DE RECEBIMENTO**

Atesto que a Entidade Executora Município de Galvão - SC, CNPJ/MF 83.009.902/0001-16, representada por _____, CPF nº _____, recebeu em ____/____/____ do fornecedor _____ os produtos abaixo relacionados:

Produto	QT	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Totais				

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Agricultor Familiar

Entidade Articuladora

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE GALVÃO, MEDIANTE CHAMADA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 11.947/2009, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FNDE, CONFORME SEGUE ANEXOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, portador do CPF n. 585.389.929-53e RG 1.691.979 denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: xxxxxxxx, com sede na xxxxxx n. xxxxx, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº xxxxxx, representado pelo diretor presidente **XXXXXXXX**, brasileiro, XXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXX, na cidade de XXXXXXX, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e Processo Licitatório ___/___ na Modalidade Chamada Pública ___/___ e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios diversos, diretamente de agricultores familiares do município de Galvão, mediante chamada pública, em atendimento à lei federal n. 11.947/2009, para serem distribuídos a rede municipal e estadual de ensino, com recursos do FNDE, conforme segue anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- a) não cobrar qualquer ônus a não ser aquele licitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) estar sempre a disposição da secretaria municipal da Administração no que diz respeito ao objeto de licitação em casos de emergência e outros que vir a ser necessário para o bom andamento e cumprimento do objeto licitado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - fiscalizar e controlar a aquisição e distribuição dos objetos licitados;
- II- esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III - cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

O Município pagará ao Contratado o valor total de **R\$ XXXXXX** (XXXXXXXXXX) em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente a entrega de mercadoria devidamente comprovados por relatório dos procedimentos realizados emitidos pela contratada com aceite da Secretaria Municipal de Educação.

O pagamento do objeto da presente chamada pública será efetuado conforme cronograma de pagamento do ano vigente, após a apresentação das respectivas notas fiscais e a liquidação do setor competente, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável, e de acordo com a liberação dos Recursos Federais, sendo que os valores máximos propostos para o pagamento se encontram dispostos no anexo "IV" desta Chamada.

CLÁUSULA QUINTA- DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos constantes no Orçamento para o exercício de 2019.

14 – 33.90.30.07

15 - 33.90.30.07

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO.

O presente contrato tem sua vigência da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo o mesmo em caso de necessidade ser prorrogado por termo aditivo contratual, observados os preceitos legais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES.

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante da proposta no caso de inexecução parcial ou total deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

A aquisição do objeto do presente contrato será feita de acordo com as solicitações do Contratante, vedada a sub-contratação, sendo o valor pactuado não sofrerá nenhum reajuste exceto em casos de prorrogação de prazo, onde aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços Médios INPC, acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE.

Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos- SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, xxx de xxxxx de 2018.

ADMIR EDI DALLA CORT

Prefeito Municipal em exercício – Contratante

JULIANE BALDISSERA

Gerente de educação

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX- Contratado



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Visto da Assessoria Jurídica:

Evandro Fernandes Andre OAB SC 29159 _____

Testemunhas:

1. Alessandra Paula Querino Bernardo. CPF 047.595.349-54 _____

2. Roberval Dalla Cort. CPF 025.921.129-01 - _____